SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1834

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2017 BOA VISTA – PB, 25 DE ABRIL DE 2017

DECRETA ISOLAMENTO DE ÁREA PARA A COMEMORAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as comemorações do 23º Aniversário de Emancipação Política do Município:

DECRETA:

Art. 1º. A área compreendida pela Rua Bom Jesus, e adjacências que lhe dão acesso, estará isolada das 08h do dia 28/04/2017 (sexta-feira) até às 06h do dia 30/04/2017 (domingo) para ocupação de equipamentos, instalação de barracas cadastradas na Coordenadoria de Eventos do Município, apresentação de atrações e demais utilidades alusivas à festa, sendo garantido aos moradores o acesso de seus veículos às suas residências.

Art. 2º. Está proibida a comercialização de bebidas em garrafas na área de isolamento referida no artigo anterior.

Art. 3º. Somente estão autorizados a comercializar na área do isolamento aqueles que estiverem devidamente cadastrados junto à Coordenadoria de Eventos deste Município, sendo proibida a entrada de bebidas com carrinhos, caixas de isopor e derivados na referida área

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:899EE04E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 527/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NO REBANHO BOVINO FÊMEA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar vacinação contra brucelose no rebanho bovino fêmea.
Art. 2º- A Vacinação contra brucelose no rebanho será realizada de forma gratuita.
Art. 3º- A Secretaria de Agricultura ficará com a responsabilidade de vacinar o rebanho bovino fêmea que esteja entre 03 e 08 meses.
Art. 4º- A vacinação deverá ser realizada por um médico veterinário cadastrado pelo Ministério da Agricultura.
Art. 5º- O médico veterinário deverá ser acompanhado de um técnico da Secretaria de Agricultura o qual deverá ser submetido a uma capacitação.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 03 de Abril de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4BC84B4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 528/2017

MODIFICA ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 510/2017, E DA LEI Nº 316, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Cargos Efetivos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista, todos Nível (Símbolo) IV, passam a compor o Nível (Símbolo) V do Grupo Ocupacional III, recebendo vencimentos conforme este Nível;
Art. 2º – O Cargo Efetivo de Médico, Nível (Símbolo) VI, passa a ser denominado Nível (Símbolo) VII do Grupo Ocupacional III,

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

percebendo salário de R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais);
Art. 3º – Os Cargos Efetivos de Agente de Combate a Endemias, Nível (Símbolo) I do Grupo Ocupacional II, e Agente Comunitário de Saúde, do Grupo Ocupacional II, passam a ser denominados Nível (Símbolo) VIII, percebendo salário de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais);
Art. 4º – Ficam alterados o Anexo Único da Lei Municipal nº 316/2007, quanto ao Nível (Símbolo) dos Cargos e o Anexo Único da Lei nº 510/2017, quanto ao Nível (Símbolo) e salário.
Art. 5.º- Permanecem inalterados os demais cargos constantes dos Quadros do Anexo Único das Leis Municipais nº 316/2007 e nº 510/2017.

Art. 6.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 24 de abril de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 528/2017 – PMBV

- CARGOS EFETIVOS –

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL
PSICÓLOGO	V	R$ 1.349,00	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	III
ASSISTENTE SOCIAL	V	R$ 1.349,00	GRADUAÇÃO EM SERV. SOCIAL COM CRESS	III
NUTRICIONISTA	V	R$ 1.349,00	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	III
MÉDICO	VI I	R$ 2.575,00	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM CRM	III
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIII	R$ 1.080,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	II
AGEENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIII	R$ 1.080,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	II

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:51C68788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2017

CRIA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os servidores que atuam como **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** farão jus a um **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** mensal no importe de 10% (dez por cento) calculado sobre seus vencimentos.

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de abril de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F37828D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 530/2017

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** para ocorrer com as despesas de **AUXILIO-DOENÇA** no **FUSEM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** abaixo discriminadas:

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
09.271.1023.2046	3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:672F0C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA TÉCNICA REDENTORIStA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar Convênio com a Escola Técnica Redentorista, com o fim de implantação de assistência educacional visando à formação/capacitação de 35 (trinta e cinco) jovens residentes neste Município, através dos cursos técnicos profissionais, na forma subseqüente e presenciais, oferecidos regularmente pela referida Escola.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até **R$ 44.688,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, alocados no orçamento vigente, na Função Programática 12.363.1002.2021, atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Convênio deve possuir Termo especificando as condições e finalidades para a devida aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 24 de abril de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C102862C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 059/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DE 2017: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME - CNPJ: 19.297.022/0001-93. O valor global da presente licitação é R$ 43.178,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e oito reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7D6F5CEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), NO ENCERRAMENTO DA CARAVANA DO TRABALHO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 23.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa: **IPONAX BORGES LIVA NOVA - CPF 675.560.945-53**; com o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 26 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0F1797D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.201/2017,IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.201/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **Ivacarla Dias Do Nascimento,** matrícula nº. **11035,** nomeado(a) através da Portaria nº.**199/2017** para o cargo de **PROFESSOR CLASSE B,** devendo exercer suas funções no(a)**, E.M.E.I.F. MARIA ALMEIDA DE SOUSA E E.M.E.I.F. PROFESSOR MOZART RODRIGUES,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:92FC3FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.202/2017,ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO

PORTARIA Nº.202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **ONEIDE ALVES DE OLIVEIRA CALISTO,** matrícula nº. **11034,** nomeado(a) através da Portaria nº.**198/2017** para o cargo de **PROFESSOR CLASSE A1,** devendo exercer suas funções no(a)**, E.M.E.I.F. ESCOLA MUNICIPAL NÉ DANTAS - SÍTIO CAJUEIRO,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:825F9DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.203/2017,JUCIENE BARBOSA DA COSTA

PORTARIA Nº.203/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **JUCIENE BARBOSA DA COSTA,** matrícula nº.**11033,** nomeado(a) através da Portaria nº.**193/2017** para o cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** devendo exercer suas funções no(a)**, UBS - BAIRRO ANTOLÂNDIA,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BD5D84B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.204/2017,AIRTON DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº.204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **AIRTON DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº.**11032,** nomeado(a) através da Portaria nº.**192/2017** para o cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** devendo exercer suas funções no(a)**, E.M.E.I.F. PROFESSOR JOÃO NERY,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5496F4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.205/2017,JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº.205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,
R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES,** matrícula nº.**11031,** nomeado(a) através da Portaria nº.**191/2017** para o cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** devendo exercer suas funções no(a)**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:116745A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.206/2017,FRANCILDO MARAVILHA QUEIRÓZ

PORTARIA Nº.206/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **FRANCILDO MARAVILHA QUEIRÓZ,** matrícula nº.**11030,** nomeado(a) através da Portaria nº.**190/2017** para o cargo de **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** devendo exercer suas funções no(a)**, HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUEQUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9E17FF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.207/2017, RODRIGO COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº.207/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **RODRIGO COELHO DE SOUSA,** matrícula nº.**11028,** nomeado(a) através da Portaria nº.**195/2017** para

o cargo de **CUIDADOR DE CRECHE,** devendo exercer suas funções no(a)**, CRECHE MÃE NANZINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:59BED4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.208/2017,ALDIVAN LEITE DIAS

PORTARIA Nº.208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **ALDIVAN LEITE DIAS,** matrícula nº.**11029,** nomeado(a) através da Portaria nº.**194/2017** para o cargo de **CUIDADOR DE CRECHE,** devendo exercer suas funções no(a)**, AUXILIAR OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIEMNTO SETORIAL,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4FE50FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.209/2017,ANNA MIKAELLY DE SOUSA TAVARES ASSIS

PORTARIA Nº.209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **ANNA MIKAELLY DE SOUSA TAVARES ASSIS ,** matrícula nº.**11027,** nomeado(a) através da Portaria nº.**196/2017** para o cargo de **ENFERMEIRO,** devendo exercer suas funções no(a)**, SAMU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.
Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:62FE54D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.210/2017,BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU

PORTARIA Nº.210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **BRUNA DIAS PESSOA DE ABREU ,** matrícula nº.**11026,** nomeado(a) através da Portaria nº.**197/2017** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** devendo exercer suas funções no(a)**, HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DFF7D31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.211/2017,JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO

PORTARIA Nº.211/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **José Ronildo Moreno Cordeiro,**portador (a) da cédula de Identidade **Nº. 3.579.067 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF **Nº.090.085.564-99,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Odontólogo**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:287A335E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.212/2017,JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO

PORTARIA Nº.212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO,** matrícula nº.**11045,** nomeado(a) através da Portaria nº.**212/2017** para o cargo de **ODONTÓLOGO,** devendo exercer suas funções no(a)**, UBS- BAIRRO ANTOLÂNDIA,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de abril de 2017**.**

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CB499AAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 575/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE GALERIA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS FLUVIAIS, NESTA CIDADE DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/04/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição autorizado a adquirir terreno, localizado na Zona Urbana, deste município de Conceição, nas proximidades da Rua Nicolau Camilo, Centro, nesta cidade de Conceição/PB, com vistas à Construção de galeria para escoamento de águas fluviais.
Parágrafo Único - A área do referido imóvel mede 2m de frente e fundos por 87m de ambos os lados, caracterizado na escritura pública de matrícula 7.138, lavrado no Cartório Único de Registro de Imóveis desta cidade de Conceição/PB.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, destina-se à construção galeria para escoamento de águas fluviais. para propiciar condições adequadas e segurança aos moradores da localidade.

Parágrafo único – A aquisição deverá ser precedida de prévia avaliação venal, devendo ser rigorosamente realizada com preço de mercado compatível.

Art. 3º - Para atender as despesas derivadas da execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado se necessário for a abrir crédito adicional em sua modalidade especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elementos de despesas inerentes a espécie.

Art. 4º – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de abril de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FCBA058E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EIRELI, **CNPJ:** 03.263.983/0001-91

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 108/2016, celebrado em 15/06/2016, com acréscimo de valor, haja vista a necessidade inclusão de serviços que não foram contemplados no projeto original, justificando, portanto, o acréscimo ao valor originalmente licitado e contratado.
Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula vigésima do contrato originário, bem como o disposto do §1º do Art. 65, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.
Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo será de **R$ 95.526,01 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, que suprimido ao valor originário do contrato de **R$ 1.917.951,98 (Um milhão, novecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos),** perfazendo, assim, um valor de **R$ 2.013.477,99 (Dois milhões, treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**
Parágrafo Terceiro – **A Cláusula Terceira** do contrato originário de nº 108/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CLÁUSULA TERCEIRA
A contratante pagará a Contratada à importância com base no preço proposto e aprovado, o valor global de **R$ R$ 2.013.477,99 (Dois milhões, treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos),** para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUARTA.**

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 108/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes

legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Conceição, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Conceição
CNPJ: 08.943.227/0001-82
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EIRELI
CNPJ: 03.263.983/0001-91
FRANCISCO RAMALHO DINIZ JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0B7528BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 018/2017, faz publicar para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, na sede da CPL , localizada na Rua 9 de janeiro, nº36, centro, Itaporanga-PB, no dia **12 de maio de 2017, às 08h00min,** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A-Z, ÉTICOS, GENÉRICOSE SIMILARES PARA A DISTRIBUIÇÃO Á REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, com endereço na Rua 9 de Janeiro, nº 36, Centro de Itaporanga-PB, ou pelo site www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 26 de abril de 2017.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:51669574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, e observado parecer jurídico, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA - PB, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das seguinte empresas:

RAZÃO SOCIAL: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP
CNPJ N°: 21.391.428/0001-82
ENDEREÇO: RUA CRISTIVAO COLOMBO, 90, CENTRO – CAMPINA GRANDE/PB
VALOR GLOBAL: R$ 48.615,70 (quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME
CNPJ N°: 07.673.929/0001-20
ENDEREÇO: AV. CRIZANTO PEREIRA, 226, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 234.150,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais)

RAZÃO SOCIAL: LARISSA LEMOS GUIMARÃES 10197747469
CNPJ N°: 25.084.113/0001-43
ENDEREÇO: RUA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO, 152, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 18.935,00 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais)

RAZÃO SOCIAL: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME
CNPJ N°: 06.196.043/0001-70
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 489, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

RAZÃO SOCIAL: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS
CNPJ N°: 08.824.755/0001-12
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 168, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 180.710,00 (cento e oitenta mil setecentos e dez reais)

VALOR TOTAL: R$ 487.190,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e noventa reais e setenta centavos)

O que faço de acordo com o Art. 38, inciso VII da lei 8.666/93.

Itaporanga-PB, 24 de abril de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BE556E64

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017 PREGAO PRESENCIAL 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA - PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 174/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

RAZÃO SOCIAL: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA EPP
CNPJ N°: 21.391.428/0001-82
ENDEREÇO: RUA CRISTIVAO COLOMBO, 90, CENTRO – CAMPINA GRANDE/PB
VALOR GLOBAL: R$ 48.615,70 (quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME
CNPJ N°: 07.673.929/0001-20
ENDEREÇO: AV. CRIZANTO PEREIRA, 226, CENTRO – ITAPORANGA/PB

VALOR GLOBAL: R$ 234.150,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais)

RAZÃO SOCIAL: LARISSA LEMOS GUIMARÃES 10197747469
CNPJ Nº: 25.084.113/0001-43
ENDEREÇO: RUA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO, 152, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 18.935,00 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais)

RAZÃO SOCIAL: SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME
CNPJ Nº: 06.196.043/0001-70
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 489, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)

RAZÃO SOCIAL: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS
CNPJ Nº: 08.824.755/0001-12
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 168, CENTRO – ITAPORANGA/PB
VALOR GLOBAL: R$ 180.710,00 (cento e oitenta mil setecentos e dez reais)

VALOR TOTAL: R$ 487.190,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e noventa reais e setenta centavos), conforme descrição dos itens abaixo:

ITAPORANGA – PB, 24 de abril de 2017

CHARLES CORCINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B118E85A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 018/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **dispensada de licitação** para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos presentes autos, conforme é a exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, a saber:

NOME DO FORNECEDOR: PEREIRA ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: **13.177.486/001-80**
ENDEREÇO: Rua Tenente João Gomes, 45, centro – Timbaúba – PE.
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE FULGENCIO PEREIRA VALE – CPF 052.848.344-70
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 8.855,00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 18 de abril de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO NO DIA: 24/04/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F4628867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para a contratação de serviços de Buffet (bolos, tortas, doces e salgados) pessoa física, para atender os diversos eventos por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, no dia 10/05/2017 às 8:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 09/05/2017.

Juripiranga(PB), 26 de abril de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:93321204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, no dia 10/05/2017 às 10:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 09/05/2017.

Juripiranga(PB), 26 de abril de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1006AAE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Aquisição Equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletrônicos diversos, destinados para a UBS III,; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 730,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 22.575,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R$ 7.619,00.

Mataraca - PB, 26 de Abril de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:5F60C714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição Equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletrônicos diversos, destinados para a UBS III,.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1030 - Const/Ampl/Ref. e Equip. de Unidade de Saúde; 4490.51 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00033/2017 - 26.04.17 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP - R$ 730,00
CT Nº 00034/2017 - 26.04.17 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 22.575,00
CT Nº 00035/2017 - 26.04.17 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME - R$ 7.619,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:40DA9A22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Aquisição de materiais de construção diversos destinados as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Hermano Bezerra da Silva - R$ 152.237,10; Maria José Lima da Silva - R$ 124.713,50.

Mataraca - PB, 25 de Abril de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:59582A77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos destinados as Secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb; 3390.30 Material de Consumo;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00039/2017 - 25.04.17 - Hermano Bezerra da Silva - R$ 152.237,10
CT Nº 00040/2017 - 25.04.17 - Maria José Lima da Silva - R$ 124.713,50

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E59EF411

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico para as festividades do dia do Trabalhador; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 29.800,00.

Mataraca - PB, 26 de Abril de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:0C6D661F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico para as festividades do dia do Trabalhador.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manutenção das Ativ. Turistícas no Município; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00041/2017 - 27.04.17 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 29.800,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:52BAC822

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2017.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico para as festividades do dia do Trabalhador.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/04/2017.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:311F6586

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a merenda escolar da Creche e do Peja. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 27 de Abril de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:599A6CAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 165/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre alteração no nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração do nome da Secretaria de Educação e Cultura, a qual passará a ser denominada, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º o art. 14 da Lei 104/2013, de 04 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, compete o fomento, a execução, administração e fiscalização das atividades educacionais, culturais, esportivas e voltadas ao turismo, bem como a preservação, desenvolvimento e difusão dessas atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas-PB, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:AD4F5CEF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 166/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Cultura e Turismo - CMCT, órgão de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil e de assessoramento da administração pública, com funções normativas e deliberativas nos termos desta Lei.
Art. 2º- Ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo compete:
I - promover ampla discussão sobre a política municipal de cultura e turismo;
II - realizar conferências anuais com a presença de entidades, empresas, grupos e pessoas que atuam na área cultural e turística para avaliar a política do setor e elaborar propostas para o seu aperfeiçoamento;
III - aprovar os planos, programas e projetos destinados à promoção e desenvolvimento das atividades culturais e turísticas;
IV - acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas, programas, projetos e ações do Poder Público na área cultural e turística;
V - definir critérios e aprovar os projetos culturais e turísticos da iniciativa privada que receberão incentivos ou recursos financeiros do Poder Público;
VI - realizar audiências públicas para prestar contas de suas atividades ou tratar de assuntos da área cultural e turística;

VII - aprovar ou propor penalidades para atividades culturais e turísticas que utilizarem indevidamente recursos públicos ou praticarem atos lesivos ao desenvolvimento cultural;
VIII - cadastrar as entidades, empresas e grupos que atuem na área cultural e mantê-los informados das atividades do Conselho e dos assuntos importantes do setor;
IX - receber e opinar sobre consultas de entidades da sociedade ou de órgãos públicos;
X - elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art. 3° - O Conselho será integrado por cinco representantes de entidades da sociedade civil e por cinco representantes do Poder Público, nomeados pelo Prefeito.
§ 1° Os representantes da sociedade civil serão indicados em assembléia geral de entidades especificamente convocadas para este fim.
§ 2° Poderão participar da assembléia geral, com direito a voto, entidades de representação de movimentos e segmentos sociais, registradas e sediadas no Município, que tenham mais de dois anos de atuação e realizem, comprovadamente, atividades de interesse da cultura, além das principais entidades representativas dos moradores e trabalhadores da região.
§ 3° O Poder Público será representado pelos seguintes membros, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
I – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
II – representante da Secretaria de Assistência Social;
III – Diretor do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças
V – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4° O presidente e o Secretário do Conselho serão escolhidos entre os pares, após a nomeação, pelo Prefeito Municipal.
Art. 4°- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de dois anos, permitida uma recondução por igual período e considerado de relevantes serviços prestados, sem remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo reunir-se-á ordinariamente a cada três meses.
§ 1° O Conselho se reunirá extraordinariamente por decisão do seu presidente, por deliberação de reunião anterior ou a requerimento de um terço dos conselheiros.
§ 2° A convocação das reuniões será feita pelo presidente através de correspondência oficial, com antecedência de cinco dias.
Art. 6°- Poderão participar, a convite e sem direito a voto, das reuniões do Conselho, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, representantes de entidades da sociedade e outras pessoas envolvidas com as matérias em discussão com o objetivo de prestar esclarecimento ou manifestar sua opinião sobre elas.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas-PB, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:66B2B341

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 167/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criado o Fundo Municipal de Cultura e Turismo - FMCT, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município destinado à Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Turismo e, de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Matinhas, podendo, para tanto, apoiar financeiramente:

I - Programas de Formação Cultural e turística, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas, ou pela concessão de bolsas de estudo;
II - a manutenção de grupos artísticos;
III - a manutenção, reforma e ampliação de espaços esportivos, culturais e turísticos;
IV- projetos de difusão cultural e turística, podendo tratar-se de turnês artísticas, realização de Festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas locais, regionais, nacionais e internacionais em Matinhas;
V- pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais e turísticas;
VI - projetos de produção de bens culturais e turísticos.
Parágrafo único. Entende-se por projetos de produção de bens culturais ou turísticos, aqueles que tenham por objetivo a produção de bens, materiais ou imateriais, de natureza artístico, cultural ou turística.
Art. 2º. Constituem receitas do Fundo:
I – recursos orçamentários do município;
II - repasses do Governo Federal;
III - repasses do Governo Estadual;
IV- contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
V - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Cultura e Turismo
VI - receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de
angariar recursos para o fundo;
VII - percentual das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do
Fundo;
VIII – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura e Turismo.
§ 1º. Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Cultura e Turismo – FMCT;
§ 2º. A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMCT não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subseqüente.
.Art. 3º. O Fundo Municipal de Cultura pode financiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ou por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no município de Matinhas pelo período mínimo de 03 (três) anos.
§ 1º Os projetos concorrentes ao FMCT devem ter o seu local de produção, promoção e execução o município de Matinhas.
§ 2º. A concessão de benefício a projetos apresentados por servidor público municipal, ou ainda, por Pessoa Jurídica que tenha como sócio servidor público, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 4º. A concessão de benefícios poderá se dar nas seguintes modalidades:
I - induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
II - indutora, via lançamento de editais.
Parágrafo único. A prestação de contas será obrigatória independente da forma da concessão do benefício pecuniário.
Art 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura e Turismo serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento cultural e turístico, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Projeto aprovado, e mediante prestação de contas.
Art. 6º. A Gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura e Turismo – FMCT – fica a cargo do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 7º. Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais.
§1º. Poderão fazer parte do cadastro as pessoas, grupos e instituições com interesse na política cultural e turística do Município, em pleno gozo de seus direitos e com participação comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
§2º. O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.
§3º. O Conselho Municipal de Cultura e Turismo, se necessário, definirá outras formas e procedimentos para o cadastro.
Art.8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas-PB, 26 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:C0F8871A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 004/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO GERAL CONTRA AS PROPOSTAS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHISTA, PROMOVIDA PELO GOVERNO FEDERAL**.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Silva, do Município de Matinhas-PB no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO:

I – Que no dia 28 de abril de 2017, acontecerá uma paralisação geral com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e da Previdência;

II- Que é garantido pela Constituição Federal o Direito à Greve;
III – Que as reformas na Previdência e nos Direitos Trabalhistas propostas pelo Governo Federal afeta negativamente a maioria da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo sexta feira dia 28 de abril de 2017 em decorrência da greve geral, contra as propostas da reforma da previdência e trabalhista, promovida pelo Governo Federal**.**

Art. 2º. Ficarão em funcionamento apenas as repartições com serviços essenciais, tais como, unidades de saúde, postos de saúde, limpeza pública e segurança.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CFEC6A24

GABINETE DA PREFEITA
ATA REUNIÃO

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de março de 2017, na qual foi colocado em apreciação os valores do repasse do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS. (no valor de R$ 32.103,05 trinta e dois mil, cento e três reais e cinco centavos) referente aos recursos locados e sua utilização para o ano de 2016. Pelo qual foi utilizado o valor de (R$ 32.027,26 trinta e dois mil, vinte e sete reais e 26 centavos) sendo reprogramando para o ano em cursos o valor de (R$ 75,79 setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
De acordo com a natureza apresentada na utilização dos recursos, percebeu-se que a mesma não foge do objeto que caracteriza sua utilização tais como:

Custeio de material de expediente;
Alimentação;
Material didático;
Material gráfico;

A ter conhecimentos dos gastos e sua utilização como demostra planilha em nexo o Conselho Municipal da Assistência aprova o uso dos recursos a cima mencionado.

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:873772E9

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Matinhas - PB aprovou a Prestação de Contas 2016 e Reprogramação de Saldos para 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Matinhas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a PB Lei de Criação nº.037/2007 de 17 de agosto de 2007 com alterações pela Lei Municipal nº. 149/2015 de 11 de setembro de 2015 e.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de Março de 2017;
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social.
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB.
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes AS DIRETRIZES DA NOB/SUA;
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos apresentados na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB.

RESOLVE Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS e a reprogramação dos saldos existente na Conta: 18400-4 Ag: 2242-X. Na referente data.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Matinhas - PB- 25 Abril de 2017.

MARIA LIDIANE DOS SANTOS MOTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:059A5BE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de MONTE HOREBE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 66.674,10; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 25.858,50; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - P J S DISTRIBUIDORA - R$ 32.826,25.

Monte Horebe - PB, 05 de Abril de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A3D294FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de MONTE HOREBE - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.
DOTAÇÃO: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2026 MANUT. DA DISTRIBUICÃO DE MEDI CAMENTOS 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00018/2017 - 05.04.17 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 66.674,10
CT Nº 00019/2017 - 05.04.17 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 25.858,50
CT Nº 00020/2017 - 05.04.17 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - P J S DISTRIBUIDORA - R$ 32.826,25

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6894CBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2017, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS E PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email: MONTEHOREBECPL@GMAIL.COM

Monte Horebe - PB, 26 de Abril de 2017

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2BB53FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 60, X, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 263/2007 e 282/2009.

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os membos a seguir segundo as suas respectivas representações: Representante do Poder Público: Titular: **Francisco Feliciano da Silva –** Suplente: **Valdir Manuel da Silva;** Representante dos Profissionais da área de Educação: Titular: **Fábia Maria Ramalho –** Suplente: **Francisco Airton Alves de Sousa;** Titular: **Francisca de Sá Alexandra Alves –** Suplente: **Andréia Dias de Sousa;** Representante de Pais de Alunos: Titular: **Jovelina Lopes de Souza –** Suplente: **Vilma Fernando dos Santos;** Titular: **Lucivânia Rodrigues Leite –** Suplente: **Maria de Fátima de Sousa**; Representantes da Sociedade Civil: Titular: **Seldomar Pires Nogueira –** Suplente: **Simone Andrade Nogueira;** Titular: **Cícera Janaína da Silva –** Suplente: **Alvaci Dias Cavalcanti.**

Publique-se, e
Registr-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 26 de Abril de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FAC01DEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00033/2017 - 26.04.17 - DOUGLAS PEREIRA DE LIMA 10453802451 - R$ 32.850,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2FE302E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Ref.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170308PP00009

O MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, por intermédio do Pregoeiro José Gianni Medeiros Costa, nomeado através da Portaria nº 020/2017, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelas empresas **JULIO PEREIRA DA COSTA 07464368401** – CNPJ Nº 14.920.756/0001-63 e **LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME** – CNPJ Nº 27.150.530/0001-72, razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo.

Picuí-PB, 25 de Abril de 2017.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C3ACFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 20 de Abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BD2ED00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214daConstituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11dalei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e BasesdaEducação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1.630 de 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - InstituirEquipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituídapelos componentes listados a seguir:

MARIA DA GUIA LUCENA – Secretária da Educação, Cultura e Desporto
JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES – Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lordão
SUSANA MACEDO DA PENHA – Representante do Conselho Municipal de Educação
CRISTIANE NUNES DANTAS – Representante da Educação Infantil
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS – Representante do Ensino Fundamental - anos finais
GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES – Representante da Educação Especial
ROSÉLIA MARIA DE ARAÚJO LIMA - Representante do Ensino Fundamental - anos iniciais
JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA- Representante dos Orientadores Educacionais
MARIA GORETE DE MACEDO LIRA – Representante da Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º – EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 26 de abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF2D62EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSENILDO LUCIANO DANTAS** do cargo de Motorista com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 26 de abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4371D47

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000.

NOTIFICADA: **CAVALCANTE & CIA LTDA EPP** – CNPJ: 10.655.938/0001-01.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00008/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 02/05/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00008/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO DIA 24/04/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09250BCE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000.

NOTIFICADA: **EMANUEL DANTAS NEGREIROS** – CNPJ: 16.891.846/0001-07.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00008/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 02/05/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00008/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO DIA 24/04/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46BB7A66

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000.

NOTIFICADA: **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME** – CNPJ: 09.512.994/0001-08.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00008/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 02/05/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00008/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO DIA 24/04/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B07BA4F1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000.

NOTIFICADA: **ROSILDO DE LIMA SILVA - ME** – CNPJ: 23.821.927/0001-98.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00008/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 02/05/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00008/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO DIA 24/04/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D717035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214daConstituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11dalei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e BasesdaEducação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbitodaSME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1.630 de 23 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º -InstituirComissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA (titular);
ROSÉLIA MARIA DE ARAÚJO LIMA (suplente).
Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS (titular);
SUSANA MACEDO DA PENHA (suplente).
Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
WAGNER MACIEL HENRIQUES DA COSTA (titular);
ADRIEL DE OLIVEIRA DANTAS (suplente).

Art. 2º – EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 26 de abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B36875F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 24 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 0005/2017 de 03/02/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1119	**AQUIS.DE SEMÁFARO E PLACAS DE SINALIZ.DE TRÂNSITO**	
	15.451.2018.1119.4490520000.000	75.000,00
	Valor Total da Ação (1119) R$	**75.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**75.000,00**

	Valor Total R$	**75.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390360000.000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**25.000,00**

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1084	**ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.**	
	15.452.1002.1084.4490520000.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1084) R$	**20.000,00**

1102	**CONSTRUIR GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO**	
	15.451.2018.1102.4490510000.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1102) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**75.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11AA8784

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 1.955/17, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 10 de maio de 2017 às 09h30min. Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATEDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE POMBAL. Maiores informações e aquisição do edital completo no site: www.pombal.pb.gov.br ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 26 de abril de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F48A492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 232/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 609/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **EDNALDO BANDEIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 283, referente ao período de 15 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:33D24249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 233/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a servidora a seguir mencionada encontrava-se em gozo de Licença sem vencimentos referente ao vínculo de Monitor de Creche, cujo período de vigência já se encerrou;
CONSIDERANDO que a dita servidora também exerce cargo de Professor da Educação Básica I e o eventual exercício poderia ocasionar incompatibilidade de horário;
CONSIDERANDO, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município, sob o nº 018/2017, favorável quanto a cumulatividade dos cargos de Monitor de Creche e Professor da Educação Básica I, bem como parecer nº 012/2017 emitido pela Secretária de Educação do município de Pombal-PB, atestando a compatibilidade de horários;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, **TÂNIA MARIA DE ARAÚJO CÉZAR,** ocupante do cargo público efetivo de **MONITOR DE CREHE,** mat.: 0100, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Creche Ivanil Salgado de Assis, neste município.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 01 de março de 2017.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2017.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A860B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 234/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, parecer nº 824/2017, formulado pelo(a) servidor(a)abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) **NAEDIA BARBOSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II,** MAT. 204, pelo período de 30 (trinta) dias com inicio em 28 de Março de 2017 a 26 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de Março de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B322AB4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga e monitoramento online através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias deste Município, conforme especificações anexo I do edital.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br

Santa Cecília - PB, 26 de Abril de 2017

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:B166C693

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de abril de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de maio de 2017, às 12:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail:**
licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de abril de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:08B6FB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **27 de abril de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail:**
licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de abril de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2C5F9020

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

Decreto nº 569, de 16 de abril de 2017.

Prorroga por mais 180 dias o Decreto de nº 553, de 16 de outubro de 2016, que pror- rogou a situação anormal de emergência no Município e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto Federal de no 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei Federal de no 12.340, de 1o de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no Decreto Municipal de no 553, de 16 de outubro de 2016;
Considerando que as precipitações pluviométricas esperadas para o quadrilátero chuvoso se encontram muito abaixo da média normal;
Considerando assim a permanência de situação anormal, caracterizada como "***Situação de Emergência***" em razão das poucas chuvas caídas, ou seja, estiagem que se prolonga neste Município;
Considerando o disposto no Art. 7o, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010;
Considerando o disposto na Lei Federal de no 12.340, de 01 de dezembro de 2010;
Considerado o disposto na Resolução de no 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que, devido as poucas chuvas, as entidades ligadas ao setor agropecuário constatam, até a presente data, com relação a maioria das culturas do município, que as perdas serão majoradas em decorrência da permanência da estiagem;
Considerando a importância do setor primário na economia do município e o levantamento técnico conjunto feito pelos setores competentes, entre os quais e Emater-PB, onde restam comprovadas, até o presente momento, a manutenção das perdas aproximadas de 95% da produtividade;
Considerando as análises de dados técnicos, necessário se faz a prorrogação do Decreto Municipal de no 553, de 16 de outubro de 2016, em razão da forte estiagem que assola o município, conforme Decreto em tela;
Considerando que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância, inclusive as sucessivas prorrogações do Decreto 403/2012,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica prorrogada, na forma do Parágrafo Único, do Art. 1o, do Decreto Municipal de no 403, de 17 de abril de 2012, que declarou a existência de situação anormal no Município de São José do Brejo do Cruz/PB., caracterizada como "***Situação de Emergência***", em razão da forte estiagem que assola o município desde o mês outubro de 2011, a qual vem acarretando graves prejuízos ao desenvolvimento do setor agropecuário do município, a vigência do Decreto de 553, de 16 de outubro de 2016.
Parágrafo Único. A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2o Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto Municipal de no 403, de 17 de abril de 2012.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de abril de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:74BF0EDF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Licitatório nº 041/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: **Contratação Direta para a aquisição de colchões, colchonetes e berços para a creche municipal.**

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **BORGES ELETROMÓVEIS LTDA** (CNPJ 02.171.385/0001-85), com a importância global de **R$ 5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para a aquisição de colchões, colchonetes e berços para a creche municipal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de abril de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C793344F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2017 – DISPENSA Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA (CNPJ 02.171.385/0001-85); OBJETO: aquisição de colchões, colchonetes e berços para a creche municipal; PRAZO PARA ENTREGA: em até dez (10) dias do recebimento da Autorização de compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020.600.12.65.0008.2023 – manutenção da educação infantil; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; 44.90.52; FONTE: 001; VALOR GLOBAL: R$ **5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de abril de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:768B7AAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o momento vivenciado pelo Brasil requer de toda a sociedade e de seus organismos e instituições públicas, atos de luta, fiscalização e resistência, e;

CONSIDERANDO no dia 28 de abril de 2017 haverá paralisação em todo o país, inclusive com adesão do SINTAB, sindicato representativo dos direitos dos servidores da Prefeitura Municipal de Soledade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **28 de abril de 2017,** em virtude da Greve Geral decretada pelos setores sociais e sindicais do Brasil, com adesão dos servidores da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2°. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e de Obras e Serviços Urbanos, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante os festejos carnavalescos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.
Soledade, Paraíba, 25 de abril de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:C3335277

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONERCIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NO VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 26 de Abril de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:9D2413B8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS, CORRETIVOS E REPARADORES EM GERAL NO SISTEMA DE GALERIAS, CANAIS, BUEIROS E REDE DE ESGOSTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 26 de Abril de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:35A027A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 574/2017

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 20/02/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 7,64% (Sete vírgula sessenta e quatro) por cento, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos da lei que trata do plano de cargos e vencimentos do magistério.
Art. 2º - Os efeitos desta Lei repercutirão na Lei Complementar, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, principalmente, em seus quadros anexos.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VALOR BASE DE REFERÊNCIA PISO NACIONAL 2017.
(CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL	REFERÊNCIA							
	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII
I	1.724,10	1.810,31	1.900,82	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,46	2.425,98
II	2.068,92	2.172,37	2.280,98	2.395,03	2.514,79	2.640,52	2.272,55	2.911,17
III	2.172,37	2.280,99	2.395,04	2.514,79	2.640,53	2.772,56	2.911,18	3.056,74
IV	2.608,05	2.738,45	2.875,38	3.019,14	3.170,10	3.328,61	3.495,04	3.669,79
V	3.390,47	3.559,94	3.737,99	3.924,89	4.121,14	4.327,19	4.770,73	5.009,27

I	1.577,14	1.656,00	1.738,80	1.825,74	1.917,02	2.012,87	2.113,52	2219,19
II	1.655,99	1.738,79	1.825,73	1.917,02	2.012,87	2.113,51	2.219,18	2.230,14
III	2.133,94	2.240,79	2.352,67	2.470,30	2.593,82	2.723,51	2.859,69	3.002,67
IV	3.166,22	3.324,53	3.490,76	3.665,56	3.848,56	4.040,99	4.243,04	4.455,19

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BBEE4EF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	**GABINETE DOPREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	04.122.1002.2002.3390350000.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Valor Total da Ação (2002) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20100) R$		**50.000,00**

20300	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHA**	
2006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO**	
	04.121.1002.2006.3390410000.000 – CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
Valor Total da Ação (2006) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20300) R$		**20.000,00**

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0001	**CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO**	
	28.843.0001.0001.4690710000.000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
Valor Total da Ação (0001) R$		**60.000,00**

0003	**PARCELAMENTO DO INSS – OUTRAS SECRETARIAS**	
	28.843.0001.0003.4690710000.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
Valor Total da Ação (0003) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**70.000,00**

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3190040000.000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**20.000,00**

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2014	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
	12.306.2002.2014.3390300000.001 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**20.000,00**

2021	**MATER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
	12.361.2011.2021.3390300000.015 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da Ação (2021) R$		**50.000,00**

2025	**MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE**	
	12.365.2010.2025.3390390000.001 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2025) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**85.000,00**

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3190130000.014 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**30.000,00**

2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390140000.014 – DIARIA-CIVIL	15.000,00
	10.302.2005.2041.3390480000.014 – OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**45.000,00**

2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV.PÚBLICO SW SAÚDE – FUS**	
	10.302.2023.2043.3390480000.002 – OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	60.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R$		**135.000,00**

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)**	
2046	MANTER ATIVIDADES VOLTADA A ATENÇÃO AO IDOSO	
	08.241.2003.2046.3390360000.000 –OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2046) R$		**15.000,00**

2050	**MANUT ARIV DO SERV CONV E FORT DE VINVULO (PETPROJO)**	
	08.243.2013.2050.3390300000.029 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	08.243.2013.2050.3390360000.029 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	50.000,00
	08.243.2013.2050.3390390000.029 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	08.243.2013.2050.4490520000.029 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (2050) R$		**85.000,00**

2056	**MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD BF**	
	08.244.2001.2056.3390300000.029 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação (2056) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**120.000,00**

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390360000.000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**50.000,00**
Valor Total R$		**550.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Descriminados nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1017	**CONSTRUIR/RECUPERAR ABATEDOURO PÚBLICO**	
	20.608.2018.1017.4490510000.000 – OBRAS E UNSTALAÇÕES	100.000,00
Valor Total da Ação (1017) R$		**100.000,00**

1018	**CONTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO**	
	20.605.2018.1018.4490510000.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Valor Total da Ação (1018) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**150.000,00**

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOSTOS**	
1037	**CONT/REF/AMPL UND EDUC INTANTIL (CRECHE PRE-ESCOLA)**	
	12.365.2010.1037.4490510000.015 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	12.365.2010.1037.4490510000.019 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Valor Total da Ação (1037) R$		**100.000,00**

2024	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DE APOIO A CRECHES – FNDE**	
	12.365.2010.2024.3390300000.015 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da Ação (2024) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**150.000,00**

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)**	
1068	**CONST/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**	
	08.241.2003.1068.4490510000.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Valor Total da Ação (1068) R$		**15.000,00**

1070	**REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES**	
	08.243.2006.1070.4490520000.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Valor Total da Ação (1070) R$		**15.000,00**

1074	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA RURAL**	
	16.481.2019.1074.4490510000.052 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Valor Total da Ação (1074) R$		**100.000,00**

2049	**MANUT.ATIV DO NÚCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD**	
	08.243.2006.2049.3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	08.243.2006.2049.3390390000.000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2049) R$		**35.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**165.000,00**

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1079	**CONS./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
Valor Total da Ação (1079) R$		**85.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**85.000,00**
Valor Total R$		**550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Picuí-PB, 20 de abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 26/04/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEA73432

